

*plif*

## Edital

Nos termos do Despacho nº 3283/2023 de 13 de março de 2023, que aprova a Regulamento de Mudança de Regime de Frequência – Regime Diurno e Regime Pós-Laboral, faz-se saber que está aberta a candidatura para os cursos abaixo indicados, para o ano letivo 2024/2025, devendo ser tidas em conta as seguintes disposições:

### 1. Cursos a que se aplica a alteração do Regime de Frequência

- Engenharia Informática (9119)
- Engenharia Informática – Regime Pós-Laboral (9885)

### 2. Vagas

Curso	Vagas
Engenharia Informática (9119)	2
Engenharia Informática – Regime Pós-Laboral (9885)	2

### 3. Calendário

Ações	Prazos
Candidatura	até 31 de agosto de 2024
Afixação da lista seriada de candidatos colocados	até 05 de setembro de 2024
Reclamações	até 06 de setembro de 2024
Decisão das reclamações e afixação da lista final	até 9 de setembro de 2024
Matrícula/Inscrição	10 a 13 de setembro de 2024

### 4. Condições de Candidatura

A candidatura a mudança de regime pós-laboral para o regime diurno e vice-versa, só pode ser apresentada se o(a) candidato(a) tiver frequentado o curso/regime em que se encontra antes do pedido, no ano letivo anterior.

As candidaturas são efetuadas on-line, através do endereço <https://inforestudante.ipc.pt/>

## Mudança de Regime de Frequência (Diurno e Pós-Laboral) 2024/2025

A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos/taxa de candidatura exigidos, é motivo de exclusão do concurso.

### 5. Emolumentos

Depois da candidatura submetida, deverá proceder ao pagamento de 50 € (Tabela de Emolumentos do IPC)

### 6. Documentos a apresentar

- Digitalização de documento comprovativo de identificação civil, bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte com devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura (a não submissão desse documento implica a apresentação do original nos Serviços Académicos do ISEC);
- Documento comprovativo da nota de candidatura ao curso.

### 7. Critério de Seriação

Nos termos do art.º 8.º do Regulamento:

1 — (Revogado.)

2 — As vagas disponíveis são ocupadas por ordem decrescente da lista ordenada resultante da seriação dos candidatos, feita através da aplicação da seguinte fórmula:

$$C = \text{Maccesso} \times 30 + \text{Mpuc} \times 70/100$$

em que:

C = classificação;

**Maccesso** = média de entrada no ensino superior (CNA ou Concursos Especiais) na escala 0 a 20 valores. Caso não apresente/exista média de entrada, a classificação atribuída é de 10 valores.

**Mpuc** = média ponderada das unidades curriculares (realizadas e não realizadas), tendo como referência o n.º de ECTS do plano de estudos por ano letivo (e.g. 1 ano — 60 ECTS; 2 anos — 120 ECTS).

3 — Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate resultante da aplicação dos critérios de seriação disputem a última vaga ou o último conjunto de vagas num determinado curso, o desempate faz -se pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Maior número de ECTS realizados;
- b) Maior média ponderada das unidades curriculares realizadas;
- c) Maior média de entrada no ensino superior.

## 8. Resultado Final

O resultado final exprime-se através de uma das seguintes situações:

- a) Colocado
- b) Não colocado
- c) Não admitido

A divulgação dos resultados deve consultada no Inforestudante de acordo com as datas definidas no ponto 3.

## 9. Reclamações

As reclamações deverão ser submetidas, nos prazos indicados no ponto 3, no Inforestudante, através de “requerimento para reclamação no âmbito de uma candidatura”. Reclamações enviadas para outros serviços do ISEC não serão objeto de análise.

## 10. Matrículas

A matrícula e inscrição no Curso devem ser efetuadas, no Inforestudante, nas datas estipuladas no calendário indicado no ponto 3.

Os estudantes colocados que não cumpram o prazo referido no número anterior, perdem o direito à mudança de regime de frequência no ano letivo em causa.

Concurso  
Mudança de Regime de Frequência (Diurno e Pós-Laboral)  
2024/2025

**11. Composição do júri**

- Ana Rosa Pereira Borges (Presidente)
- César Paulo das Dores Páris

**12. Outras informações**

Casos omissos serão decididos pelo Presidente do ISEC.

Instituto Superior de Engenharia, 01 de agosto de 2024

A Vice-Presidente do ISEC

Maria do Céu Moncada Pacheco Amorim Faulhaber

